

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

**GUIA
INFORMATIVO
DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO**



3ª Edição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH
Escola de Serviço Social
Coordenação de Estágio

GUIA INFORMATIVO SOBRE ESTÁGIO

Apresentação	2
Onde eu posso estagiar e como serão os processos seletivos?	2
Estágio Obrigatório	3
Qual a carga horária mínima para realizar o estágio curricular obrigatório?	4
Quais são os níveis de estágio e quais as diferenças entre eles?	5
Estágio Não Obrigatório	6
Supervisor/a Acadêmico/a e de Campo	7
Seguro de Vida	7
Referências Bibliográficas	8

Apresentação

Este guia, elaborado pelas/os estagiárias/os da Coordenação de Estágio, foi construído para estudantes¹ da [Escola de Serviço Social](#) (ESS) com o objetivo de ofertar orientação sobre a **Política de Estágio Supervisionado** desenvolvida na ESS/UNIRIO, considerando sua atualização realizada no segundo semestre de 2023. Esta iniciativa visa o estímulo à autonomia das/os alunas/os sobre o fluxo de estágio. Neste sentido, serão contempladas as seguintes informações: Estágio Obrigatório e Não Obrigatório; Documentos necessários; Disciplinas Necessárias; Níveis de Estágio e Links Essenciais.

Onde eu posso estagiar e como serão os processos seletivos?

Os estágios, assim como outras relações entre instituições, precisam ser estabelecidas, preferencialmente, pelos convênios da UNIRIO, que podem ser conferidos no link: [LISTAGEM DE CONVÊNIOS](#), no site da [Gerência de Controle de Contratos e Convênios](#) (GECON). A instância institucional responsável por essas tratativas é a [Pró-Reitoria de Graduação](#) (PROGRAD).

Ao receber o edital de um processo seletivo de estágio, você deve confirmar se a instituição que oferta as vagas é conveniada com a UNIRIO, caso contrário, é necessário o contato com a Coordenação de Estágio para as providências de abertura do convênio. Caberá à Coordenação de Estágio realizar o acompanhamento deste processo. Os estágios só poderão ser iniciados após as assinaturas das partes envolvidas e da autorização da PROGRAD, que se encarregará do envio para **publicação** da tratativa no **Diário Oficial da União**.

Os processos seletivos pedem a declaração de matrícula e coeficiente de rendimento que deverão ser requeridos no [Portal do Aluno](#), na parte de Relatórios. Na possibilidade do edital não aceitar a declaração com a assinatura eletrônica, você deverá solicitar o documento **exclusivamente** à Secretaria Acadêmica por meio do e-mail ess@unirio.br. Nas requisições de documentos, não se esqueça de informar o seu número de matrícula e o período que cursa. Fique atento/a às datas limites de inscrição, envio de documentação e realização de entrevistas e/ou redações, **cada processo seletivo tem suas regras específicas!**

¹ A primeira versão do Guia Informativo data de 2021 e foi organizado como atividade final de estágio na Coordenação de Estágio da ESS/UNIRIO pelas/os estudantes: Adrielly Victória da Paixão Pereira, Alair Alisson de Melo Silva, Ana Luiza Gonçalves Cerqueira de Lima e Luisa da Cunha Modesto, com a supervisão da assistente social Celeste Anunciata Baptista Dias Moreira.

É possível à/ao estudante indicar uma instituição para realizar seu estágio. O acesso à vaga só ocorre após verificação da existência de assistente social disposto a realizar a supervisão de campo com vínculo empregatício formal, espaço de trabalho adequado, no qual esteja assegurada a preservação da documentação técnica e o atendimento em sigilo da população usuária. A proposição do convênio de estágio só poderá ser deflagrada após a verificação por parte da Coordenação de Estágio do cumprimento da [Resolução CFESS 533/2008](#).

Estágio Obrigatório

1. Quais são as disciplinas para eu poder começar o estágio?

Cada curso tem sua estrutura curricular. Na Escola de Serviço Social da UNIRIO, as disciplinas necessárias para iniciar o estágio obrigatório são Ética Profissional e Serviço Social III.

2. Quais são os [documentos](#) que eu preciso entregar para a realização do estágio?²

2.1. Termos de Compromisso

Documento que define e regula as atribuições das partes envolvidas no estágio obrigatório e o não obrigatório. A documentação é **obrigatória** para realização de **qualquer** estágio. O termo deve ser preenchido e assinado pelas três partes envolvidas: o/a discente, instituição/empresa/projeto de extensão que está recebendo o/a estagiário/a, e a Universidade e precisa ser **escaneado (nunca fotografado)** antes do envio para arquivamento. A entrega do Termo é de responsabilidade da/o estudante, devendo ser entregue à supervisão acadêmica, que encaminhará posteriormente para a **Coordenação de Estágio**, setor responsável pelo **arquivamento virtual** da documentação.

2.2. Plano de Estágio

Documento que apresenta as principais atividades desenvolvidas pelo/pela estagiário/a com os respectivos objetivos pedagógicos. O plano é elaborado coletivamente (estagiário/a, supervisores de campo e acadêmico/a), a partir da Política de Estágio da ESS/UNIRIO e encaminhado para a supervisão acadêmica.

² Os contatos da Coordenação podem ser acessados no site: [Política de Estágio — Escola de Serviço Social](#).

2.3. **Diário de Campo**

Conjunto de registros derivados das observações, comentários e reflexões elaboradas pelo/a profissional/estagiário/a no cotidiano profissional. Deve ser utilizado diariamente para sistematização de atividades ocorridas durante o período de estágio e/ou pesquisa, garantindo a maior precisão no registro das situações e falas dos usuários. É um recurso técnico que facilitará o hábito da observação, do detalhamento com atenção e reflexão do processo de trabalho.

2.4. **Relatório Final**

Trabalho final obrigatório entregue à supervisão acadêmica na conclusão do estágio supervisionado. O documento traz em seu escopo o relato da vivência do/a estagiário/a no processo de formação profissional em diálogo com o material teórico apreendido em sala de aula (teoria e prática). É composto de dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativas, em que evidencia a experiência profissional repassada por meio do seu cotidiano junto ao/à supervisor/a de campo.

2.5. **Ficha de Registro de Atividades**

Tem como objetivo registrar e documentar a carga horária semestral do estágio, a partir das atividades desenvolvidas. O referido documento deverá ser encaminhado apenas à **supervisão acadêmica**. A comprovação da conclusão e aprovação da disciplina se dará por meio da **nota atribuída** pela supervisão acadêmica.

Qual a carga horária mínima para realizar o estágio curricular obrigatório?

A política de estágio da ESS/UNIRIO define que o estágio supervisionado tem carga horária total mínima de 630 horas³, divididas em 150 horas de carga horária semestral em campo de estágio (ou seja, 450 horas no total de atividade em campo de estágio), além de 180 horas em aula, correspondentes a 60 horas semestrais de disciplinas de estágio. É possível

³ De acordo com a PNE (2010) a carga horária de estágio deve ser de, no mínimo, 15% da carga horária total do curso.

contabilizar até 30% da carga horária semestral obrigatória (150 horas) em atividades de capacitação continuada (cursos, palestras e eventos) para estudantes trabalhadoras(es)⁴. As referidas atividades devem: i) ser relacionadas ao campo de estágio; ii) ser aprovadas pela supervisão de campo; iii) estar detalhadas na Ficha de Registro de Atividades.

Quais são os níveis de estágio e quais as diferenças entre eles?

1. **Estágio Supervisionado I:** está voltado para introdução à experiência de estágio. Análise da política social na qual o(a) aluno(a) está inserido, bem como dos planos, programas e projetos desenvolvidos. Análise institucional. Identificação e apreensão crítica dos aspectos relativos à estrutura e conjuntura da instituição. A população usuária do serviço/ instituição na qual se encontra o estágio. Orientação sobre a elaboração de documentos pertinentes ao estágio. Observação, acompanhamento, discussão e apropriação da atuação do Serviço Social no espaço institucional. A dimensão ética na atuação profissional.
2. **Estágio Supervisionado II:** está voltado para análise a respeito do trabalho profissional e suas possibilidades diante do contexto institucional. Desenvolvimento de habilidade no uso do instrumental técnico-operativo e o domínio na sistematização da prática do Serviço Social. Elaboração do projeto de intervenção e a formulação de estratégias de ação. A dimensão ética na atuação profissional.
3. **Estágio Supervisionado III:** busca orientar o(a) aluno(a) para a implementação e avaliação do projeto de intervenção, identificando os limites e potencialidades do trabalho profissional, bem como avaliação dos serviços prestados e dos projetos instituídos. Análise da atuação do Serviço Social junto à população usuária. A dimensão ética na atuação profissional.

Qual a vigência do meu estágio?

Os estágios seguem a vigência do período letivo, que pode ser visualizado no [Calendário Acadêmico](#).

⁴ O Núcleo Docente Estruturante (NDE) tornou permanente a contagem de 30% da carga horária semestral obrigatória (150 horas) em atividades de capacitação continuada (cursos, palestras e eventos)

Estágio Não Obrigatório

1. Qual a diferença entre estágio obrigatório e o não obrigatório?

O estágio obrigatório é o estabelecido de acordo com as diretrizes curriculares da ABEPSS e do Parecer CNE/CES 15/2002, que deverão constar no projeto pedagógico e na política de estágio da instituição de ensino superior. As normativas mencionadas reconhecem o estágio não obrigatório como atividade opcional e complementar no processo formativo. Por decisão do **Colegiado da ESS/UNIRIO**, os estágios não obrigatórios, vinculados ao curso de **Serviço Social**, terão a carga horária contabilizada para fins de formação profissional, com vistas a ampliar as possibilidades de acesso dos estudantes aos espaços sócio ocupacionais. Nas duas modalidades, os estudantes devem ter cursado as disciplinas Ética Profissional e Serviço Social III. A carga horária mínima é a mesma e o tempo máximo de contratação também segue sendo o mesmo: até 2 anos (exceto quando se tratar de portador de deficiência). Em caso de estágio obrigatório, de acordo com a legislação, a bolsa ou outro tipo de remuneração não é obrigatória por parte da empresa ou instituição, porém na modalidade não obrigatória a remuneração ou outra forma de contraprestação é obrigatória. Será possível a acumulação de um estágio obrigatório com outro não obrigatório desde que a carga horária não ultrapasse 40 horas semanais. <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/42658>

2. Quais são os documentos que eu preciso entregar para a Coordenação no meu período de estágio?

Inicialmente é preciso saber se a UNIRIO possui convênio com a entidade, pois tanto para obrigatório e não obrigatório, o processo é o mesmo. O termo de compromisso é a documentação obrigatória. O Plano de Estágio e Ficha de Atividades serão encaminhados **apenas** para a Supervisão Acadêmica.

3. Como proceder, caso o cumprimento das 150 horas ocorra antes do término do período letivo?

A/O estagiária/o deverá **permanecer** no campo e dar **continuidade** à disciplina de estágio supervisionado até a sua conclusão. O número excessivo de faltas será considerado e acarretará **reprovação**. As **horas excedentes** de estágio deverão ser comprovadas e encaminhadas à **Comissão de Matrícula** por meio do email

ess@unirio.br para contabilizar o quantitativo a ser aproveitado para a referida finalidade.

Supervisor/a Acadêmico/a e de Campo

1. **Quais são as funções do/a supervisor/a de campo e do/a supervisor/a acadêmico/a?** Segundo a [Resolução CFESS 533/2008](#), artigo 6, cabe ao/à supervisor/a de campo: “a inserção, acompanhamento, orientação e avaliação do/a estudante no campo de estágio em conformidade com o plano de estágio.”. Logo, o/a supervisor/a de campo é o/a assistente social que irá acompanhar você durante a trajetória profissional na instituição onde realiza o estágio supervisionado. O estágio só pode ser realizado se o/a supervisor/a de campo tiver registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) ativo e se a instituição e as condições de trabalho estão de acordo com a [Resolução CFESS 533/2008](#).

Segundo a mesma resolução, no artigo 7, cabe ao/à supervisor/a acadêmico “orientar o/a estagiário/a e avaliar seu aprendizado, visando a qualificação do/a aluno/a durante o processo de formação e aprendizagem das dimensões técnico-operativas, teórico-metodológicas e ético-política da profissão”. Dessa maneira, o/a supervisor/a acadêmico/a é o/a professor/a de Serviço Social da UNIRIO designado/a no semestre para o seu nível de estágio que irá te orientar sobre a prática de estágio, com o objetivo de garantir o seu aprendizado.

2. **Como posso saber quem é meu supervisor acadêmico?**

Ao realizar a matrícula na disciplina de estágio do seu nível (1, 2 ou 3) através do [Portal do Aluno](#), o/a docente responsável que dará a disciplina neste semestre será o/a seu/sua supervisor/a acadêmico/a. De outra maneira, pode ser visualizado através da [grade horária curricular](#) daquele semestre.

Seguro de Vida

Os/as alunos/as da UNIRIO que fazem estágio curricular possuem seguro de vida. A cada mês, a PROGRAD retira do SIE (Sistemas de Informação para o Ensino) a lista com os/as estudantes inscritos/as em componentes curriculares obrigatórios de estágio. A [apólice do seguro](#) pode ser consultada no site da [Pró-Reitoria de Graduação](#), na parte de Seguros de Acidentes Pessoais, bem como na [relação de segurados](#).

Referências Bibliográficas

ABEPSS-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social-ABEPSS**, maio de 2010. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/politica-nacional-de-estagio-da-abepss-11>. Acesso em: 25 mai. 2021.

_____. **Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social - Com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996**. Rio de Janeiro, Novembro de 1996. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/diretrizes-curriculares-da-abepss-10>. Acesso em: 25 mai. 2021.

BRASIL, Educa Mais. **Entenda as diferenças entre estágio obrigatório e não-obrigatório**. [S.l.], 19/03/2019. Disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/carreira/entenda-as-diferencas-entre-estagio-obrigatorio-e-naoobrigatorio>. Acesso em: 24 abr. 2021.

BRASIL, **Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da consolidação das leis do trabalho - clt, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da medida provisória nº 2.164- 41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: D.O.U. de 26/09/2008, p. 3. Disponível em: <http://www.unirio.br/prograd/normatizacao-academica/LeidoEstgio.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2021.

CNE, Resolução CNE/CES 15, de 13 de março de 2022. **Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social**. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de abril de 2002. Seção 1, p. 33. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES152002.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Cartilha Estágio Supervisionado - Meia formação não garante um direito**. Brasília: CFESS, 2013. Disponível em: www.cfess.org.br. Acesso em: 24 abr. 2021.

_____. Legislação e Resoluções sobre o Trabalho do/a Assistente Social. **Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/03)**. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: www.cfess.org.br. Acesso em: 24 abr. 2021.

_____. Legislação e Resoluções sobre o Trabalho do/a Assistente Social. **Código de Ética do/a Assistente Social**. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: www.cfess.org.br. Acesso em: 24 abr. 2021.

_____. RESOLUÇÃO. Nº 533. **Ementa: Regulamenta a SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO no Serviço Social**. Brasília, DF. 29 de setembro de 2008. Disponível em: <http://www.unirio.br/cchs/ess/documentos-estagio/resolucao-cfess-533-2008/view>. Acesso em: 25 mai. 2021.

GHIRALDELLI, Reginaldo. **O desenho da Política Nacional de Estágio e os impasses para a sua implementação**. O Social em Questão. Rio de Janeiro: PUC/ RJ, nº 43, p. 349-370, 2019;

MATOS, Maurílio Castro de. **Assessoria, consultoria, auditoria, supervisão técnica**. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL – ABEPSS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

SOUZA, Giselle. **Política de Estágio Curricular Supervisionado**. Rio de Janeiro: Escola de Serviço Social/ UNIRIO, 2015. Disponível em: <http://www.unirio.br/cchs/ess/documentos-estagio/politica-de-estagio-ess-unirio/view>. Acesso em: 25 mai. 2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. **Projeto pedagógico**. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://www.unirio.br/cchs/ess/documentos/projeto-politico-pedagogico/view>. Acesso em: 25 mai. 2021.